

**TERMO ADITIVO Nº 05/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0040483-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

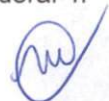
CONTRATADA: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM PANAMERICANO**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 121 (cento e vinte um) dias, a partir de 30/11/2021, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (SEI nº 055302641) do processo nº 6018.2020/0040483-0, publicado no DOC/SP de 25/11/2021 – página 30, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 05/2021, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





Maíra C. Maia
RF. 533.205.200
SMS.G

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **121 (cento e vinte um)**, de **30/11/2021 a 31/03/2022**, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Parecer SMS/UCP/CSPO (SEI nº 054719428) e Encaminhamento SMS/UCP (SEI nº 054725754).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **90 (noventa) dias**, com previsão de término até **28/02/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 054718225 e nº 054718369 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 054719428).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 095/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA MANGINO
TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SUELEN KAZUO NISHIMUTA Página 2 de 2
ASSESSOR I
RF: 8778892


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5



De acordo com o Despacho (SEI 055302641) de 12/11/2021